



**ATA Nº 125 DO COLEGIADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

1 Entre os dias seis e dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, em reunião virtual e  
2 assíncrona por e-mail, sob a presidência do Prof. Carlos Raniery Paula dos Santos, reuniram-  
3 se os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
4 (PPGCC) para uma reunião ordinária, com a seguinte pauta: **1. Aprovação dos Critérios**  
5 **Para a Distribuição de Bolsas Alocadas no Programa.** Presentes os professores Carlos  
6 Raniery Paula dos Santos, Celio Trois, Daniel Welfer, João Vicente Ferreira Lima, João  
7 Carlos Damasceno Lima, Luís Alvaro de Lima Silva, Mateus Beck Rutzig, Raul Ceretta  
8 Nunes e o representante dos discentes Diego Couto de Carvalho. Inicialmente, o presidente  
9 disponibilizou uma proposta de texto para uma nova Resolução Normativa referente aos  
10 critérios para a distribuição de bolsas alocadas no PPGCC, para avaliação dos membros do  
11 Colegiado. Em seguida, iniciou-se a reunião. **1. Aprovação dos Critérios Para a**  
12 **Distribuição de Bolsas Alocadas no Programa:** Após a avaliação dos membros do  
13 Colegiado, a proposta de texto referente aos novos critérios para a distribuição de bolsas  
14 alocadas no PPGCC **foi aprovada por unanimidade.** Sendo assim, a Resolução Normativa  
15 01/2023 do PPGCC foi aprovada com o seguinte texto: “*Art. 1º A distribuição, renovação ou*  
16 *cancelamento das cotas de bolsas distribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência*  
17 *da Computação (PPGCC) será de responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa,*  
18 *indicada pelo Colegiado do Curso, observadas as normas da Coordenação de*  
19 *Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). §1º A Comissão de bolsas será*  
20 *estabelecida em conformidade com o Regulamento do PPGCC. Art. 2º As bolsas de mestrado*  
21 *serão distribuídas aos alunos regularmente matriculados no PPGCC, de acordo com a*  
22 *classificação obtida após a aplicação dos critérios constantes nesta resolução normativa. Art.*  
23 *3º A vigência da bolsa será de no máximo 24 meses, de acordo com as regras de cada*  
24 *agência de fomento e de acordo com o ranking elaborado anualmente pela Comissão de*  
25 *Bolsas. Parágrafo Único. Os alunos que ingressarem novamente no Programa não poderão*  
26 *concorrer à bolsa. Art. 4º As bolsas serão distribuídas com base em uma lista classificatória*  
27 *anual, elaborada pela Comissão de Bolsas com base na **FICHA DE AVALIAÇÃO DE***  
28 ***CANDIDATO A BOLSA,*** e aprovada pelo Colegiado do PPGCC. § 1º Para distribuição de  
29 bolsas poderão concorrer: I - alunos ingressantes no ano anterior, que cumpriram  
30 integralmente o Plano de Estudos correspondente ao período; II - alunos ingressantes no ano  
31 vigente. § 2º A lista classificatória será formada por todos os candidatos conforme o § 1º  
32 deste Artigo. § 3º Produções intelectuais em periódicos com QUALIS A (A1, A2, A3, A4)  
33 devem considerar um acréscimo de 50% no valor unitário da pontuação da respectiva  
34 produção, enquanto que produção em periódicos com QUALIS B (B1, B1, B2, B3, B4) o  
35 acréscimo será de 25%. § 4º Será adotado como critério de desempate a idade do candidato  
36 à bolsa. Art. 5º Os critérios de classificação, conforme lista classificatória anual, definida no  
37 art. 4º desta Resolução Normativa, computam o desempenho do aluno, segundo critérios  
38 constantes nas grades em anexo. §1º Os critérios de classificação previstos no caput deste  
39 artigo também serão utilizados para a seleção de alunos para estágio no exterior. Art. 6º A  
40 bolsa será atribuída ao aluno, com a corresponsabilidade do orientador, conforme a ordem  
41 na lista classificatória e o atendimento aos critérios de concessão estabelecidos pelas  
42 agências de fomento. Art. 7º As bolsas poderão ser renovadas anualmente para os alunos que  
43 apresentarem desenvolvimento adequado e satisfatório nas atividades do projeto de pesquisa,  
44 conforme a lista classificatória semestral elaborada pela Comissão de Bolsas. Art. 8º A

45 *qualquer tempo o Colegiado poderá rever a situação das bolsas dos alunos com direito a*  
46 *cancelamentos e substituições. §1º As bolsas serão interrompidas a qualquer momento por*  
47 *reprovação em disciplina e/ou em exame de qualificação, por licenciamento, ausência ou*  
48 *baixo desempenho comunicado por escrito pelo orientador. Art. 9º Os casos especiais ou*  
49 *omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da*  
50 *Computação (CPPGCC)”. A Ficha de Avaliação de Candidato a Bolsa, parte integrante da*  
51 *Resolução Normativa 01/2023, segue anexa a esta ata. Com a aprovação dos novos critérios*  
52 *para a distribuição de bolsas no programa, fica revogada a Resolução Normativa 03/2011 do*  
53 *PPGCC e as decisões anteriores deste Colegiado sobre o mesmo assunto. Nada mais havendo*  
54 *a tratar, o presidente encerrou a reunião, na qual eu, Guilherme Alves Elwanger, secretário do*  
55 *Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, lavrei a presente ata que será*  
56 *assinada por mim, pelo presidente e pelos demais integrantes do Colegiado presentes na*  
57 *reunião.*

## ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATO A BOLSA

Nome: \_\_\_\_\_

Orientador Principal: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	NOTA	Pontuação Solicitada (informada pelo candidato)	Nº do Comprovante	Pontuação Considerada (informada pelo comitê de seleção)
<b>1. Publicação* (na área de computação)</b>				
CAPES Qualis A1	1,000 por pub.			
CAPES Qualis A2	0,875 por pub.			
CAPES Qualis A3	0,750 por pub.			
CAPES Qualis A4	0,625 por pub.			
CAPES Qualis B1	0,500 por pub.			
CAPES Qualis B2	0,200 por pub			
CAPES Qualis B3	0,100 por pub.			
CAPES Qualis B4	0,050 por pub.			
CAPES Qualis C ou sem Qualis	0,025 por pub.			
	<i>Total*</i>			

\*Qualis CC (Ciência da Computação) disponível para Conferências e Periódicos:

- Conferências:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Sftpcq9nhliBxcgkzwAwqlcME9Pmkhyo/edit?usp=sharing&ouid=115649290813894700899&rtpof=true&sd=true>

- Periódicos:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1\\_yM-2aMBtqhlsWnFKpOt9vNTz-aig1NC/edit?usp=sharing&ouid=115649290813894700899&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_yM-2aMBtqhlsWnFKpOt9vNTz-aig1NC/edit?usp=sharing&ouid=115649290813894700899&rtpof=true&sd=true)

Data e local: \_\_\_\_\_

NUP: 23081.047762/2023-17

Prioridade: Normal

**Homologação de Ata**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	ATA_PPGCC_2023_125.pdf

**Assinaturas**

**31/03/2023 15:00:21**

GUILHERME ALVES ELWANGER (Assistente em Administração)  
07.06.04.04.0.0 - SUBDIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CT IV - SP IV/CT

**31/03/2023 15:14:00**

JOAO CARLOS DAMASCENO LIMA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
07.66.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO - DLSC

**31/03/2023 15:18:28**

CELIO TROIS (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
07.66.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO - DLSC

**31/03/2023 15:21:13**

MATEUS BECK RUTZIG (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
07.38.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO - DELC

**02/04/2023 09:53:27**

LUIS ALVARO DE LIMA SILVA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
07.67.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO APLICADA - DCOM

**03/04/2023 09:40:23**

RAUL CERETTA NUNES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
07.67.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO APLICADA - DCOM

**04/04/2023 09:58:46**

DIEGO COUTO DE CARVALHO (Aluno de Pós-Graduação)  
07.10.18.01.0.0 - Pós-Graduação em Ciência da Computação - Mestrado Acadêmico - 42002010036M3

**06/04/2023 17:15:02**

DANIEL WELFER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
07.67.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO APLICADA - DCOM

**10/04/2023 09:20:46**

CARLOS RANIERY PAULA DOS SANTOS (Coordenador(a) de Curso)  
07.10.18.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC

**26/04/2023 22:18:31**

JOAO VICENTE FERREIRA LIMA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
07.66.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO - DLSC

Código Verificador: 2571542

Código CRC: 5e9e117a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

